

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 22.543.331/0001-00

NIRE 53.3.0001645-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**” ou “**Assembleias**”) a serem realizadas, em primeira convocação, em 25 de abril de 2024, às 14h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), e ser tida como realizada, para os fins legais, na sede social da Caixa Seguridade, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, com a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (iii) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2024/2025.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Eleição e Ratificação de membros do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima e necessários ao exercício do direito de voto, incluindo a Proposta da Administração e os estabelecidos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.ri.caixaseguridade.com.br), bem como nos

websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das S.A., e na RCV 81.

2. **Participação dos acionistas na AGOE.** As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá se dar:

- (a) Via Plataforma *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º, da RCV 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGOE; ou
- (b) Por meio de envio de boletim de voto a distância (“**BVD**”), conforme abaixo indicado.

3. **Participação por Plataforma Digital.** Para fins de participação por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings*, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/234135291> (“**Solicitação de Acesso**”) e anexar todos os documentos necessários à sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 23 de abril de 2024, **ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCV 81.**

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação nas Assembleias, o qual pode ser acessado nos *websites* da Caixa Seguridade e da CVM.

4. **Participação via BVD.** Nos termos da RCV 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem BVD, conforme modelo disponibilizado no *website* da Caixa Seguridade, (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A.; ou (iii) diretamente à Caixa Seguridade. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCV 81, bem como as orientações e prazos constantes do próprio boletim de voto.

5. **Documentos e Representação.** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão encaminhar os seguintes documentos: (a) documento de identificação e, conforme aplicável, documento comprobatório de poderes; (b) o comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, no máximo, 10 (dez) dias antes da AGOE; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista nas Assembleias constam do Manual para Participação nas Assembleias.

A documentação relativa à proposta a ser apreciada (Proposta da Administração) está igualmente disponível nos *websites* da Caixa Seguridade e da CVM.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal ri@caixaseguridade.com.br.

Brasília, 25 de março de 2024.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração